Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 542
Em 06 / 05 / 08
Thoagner Kuster dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO LEI Nº 35/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PESQUISA, FORMAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E PRÁTICAS MÉDICAS, TERAPÊUTICAS E SOCIAIS ESPAÇO SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder contratação de aluguel de imóvel situado neste Município para o fim específico de cessão gratuita ao Instituto de Pesquisa, Formação Técnico-Científica e Práticas Médicas, Terapêuticas e Sociais Espaço Saúde.

Art. 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a firmar convênio com o Instituto de Pesquisa, Formação Técnico-Científica e Práticas Médicas, Terapêuticas e Sociais Espaço Saúde, objetivando o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de atuação.

Parágrafo único. As responsabilidades dos Convenentes serão definidas em Plano de Trabalho a ser elaborado em conjunto pelas partes.

Art. 3º O Convênio estabelecerá as condições de eventual repasse de recursos financeiros, bem como sua aplicação, os prazos, execução, prestação de contas e demais requisitos indispensáveis à sua vigência.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do presente Convênio serão oriundos do orçamento vigente, que poderá ser suplementado se necessário, na forma da Lei, e obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 6 de maio de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito